

Ofício 0883/2014

Goiânia, 01 de Agosto de 2014

*Ilustríssimo Senhor
Doutor Fernando Machado de Araújo
DD. Secretário Municipal de Saúde de Goiânia
Nesta*

Considerando o Art. 90 do Estatuto do Servidor Público do Município de Goiânia que reza: “Por quinquênio de efetivo exercício no serviço público, será concedido ao servidor um adicional correspondente a dez por cento do vencimento de seu cargo efetivo, até o limite de 08 (oito) quinquênios. (Redação conferida pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 220, de 24 de novembro de 2011).”


Solicitamos informações a respeito do motivo pelo qual o pagamento do referido benefício aos(as) Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias(as) foi efetuado em valor inferior a 10% (dez por cento).

Solicitamos ainda o reembolso das faltas dos(as) trabalhadores(as) que justificaram a ausência mediante apresentação da declaração de comparecimento nas assembleias realizadas pelos Sindsaúde e tiveram as faltas registradas nos referidos dias, conforme comprovante de pagamento em anexo.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos cumprimentos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Flaviana Alves Barbosa
Presidenta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
D V E X / Gabinete do Secretário
RECEBEMOS
01.08.14 
09:45